

P A R E C E R

TC-004316.989.22-7

Prefeitura Municipal: Mongaguá.

Exercício: 2022.

Prefeito: Márcio Melo Gomes.

Advogados: Eduardo Garcia Cantero (OAB/SP nº 164.149), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226).

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-20.

Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 17-09-24.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS OBSERVADOS. DÉFICITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ACIMA DO PATAMAR TOLERADO. EXCESSIVAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (40,22%). DESVIRTUAMENTO DO ORÇAMENTO APROVADO PELO LEGISLATIVO. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS E DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS AO AUDESP. BAIXA EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL. IEGM-GERAL "C". DÉFICIT DE VAGAS NAS CRECHES. ENVIO DE OFÍCIO AO CORPO DE BOMBEIROS. PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 24 de setembro de 2024, pelo voto do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **emitir parecer prévio desfavorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mongaguá, relativas ao exercício de 2022.

Determina, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as **recomendações** discriminadas no aludido voto, devendo a Fiscalização verificar, na próxima inspeção, a efetiva adoção das medidas noticiadas e recomendadas nos autos.

Determina, por fim, a expedição de ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros, informando acerca da inexistência de AVCB em diversos imóveis da Prefeitura, incluindo as unidades de saúde.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 03 de outubro de 2024.

ROBSON MARINHO
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR